## **DECRETO Nº 171/2008**, de 10 de setembro de 2008.

Concede Aposentadoria por Idade – com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART. 40, § 1°, INCISO III, LETRA "B" DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS DA LEI MUNICIPAL 081/05, DE 29 DE OUTUBRO DE 2005.

## RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido por este Decreto, nos termos da citada legislação, APOSENTADORIA POR IDADE – com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, para a Sra. NAIR DOS SANTOS DE PAULA, brasileira, viúva, portadora do RG. 9.013.553-8 Pr, Servidora Pública Municipal, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais III, Nível de Vencimentos XV, de Provimento Efetivo, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com Proventos Mensais e Proporcionais de R\$ 473,84 (quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos), calculados nos termos da legislação em vigor.

**Art. 2º** A referida servidora pública municipal, passará a integrar o Quadro de Servidores Inativos da municipalidade, após a publicação deste ato de aposentadoria, vinculandose ao **IPREMED – Instituto de Previdência do Município de Medianeira**, mediante tramitação legal e registro do Processo de Aposentadoria, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paco Municipal 25 de Julho, Medianeira, 10 de setembro de 2008.

Elias Carrer **Prefeito** 

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Carlos Alberto Caovilla

Presidente do IPREMED